

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

1^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
7	8031014884	MARIA EDUARDA FRAZÃO PEREIRA E SOUSA	160301 - Agrupamento de Escolas de Batalha	EXT	C	ANUAL	
59	6124548321	CRISTINA TEIXEIRA PINTO	170872 - Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal	EXT	C	ANUAL	
65	8346069901	MARIA HELENA CUSTÓDIA MACHADO	161354 - Agrupamento de Escolas Figueira Norte, Figueira da Foz	EXT	18	ANUAL	
105	1520993439	DELFINA VAZ SALVADOR MAGALHÃES	170872 - Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato, Seixal	EXT	C	ANUAL	
106	2321317736	CARLA MARINA GONÇALVES AFONSO DE ALCÂNTARA	135653 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sôr	EXT	C	ANUAL	
174	4573896201	PATRÍCIA MARIA LAPA SOUSA PINHEIRO E FERNANDES	170781 - Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira	EXT	20	ANUAL	
338	6366284857	VERA LÚCIA MONTES RAPOSO	171323 - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	EXT	13	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).